

0177751-2300/2014-6 – Jose Francisco Iliido – HGW-5711 – AI n° 163678 – mantido
 0139793-2300/2014-5 – Jose Pereira de Souza Filho – JRD-5016 – AI n° 165476 – mantido
 0161512-2300/2014-1 – Jose Trindade Silva – HEV-2511 – AI n° 168261 – mantido
 0136331-2300/2014-0 – Josileide Angelo da Silva – AIC-5360 – AI n° 170519 – mantido
 0136328-2300/2014-0 – Josileide Angelo da Silva – AIC-5360 – AI n° 170518 – mantido
 0173864-2300/2014-0 – Josileide Angelo da Silva – AIC-5360 – AI n° 170522 – mantido
 0167480-2300/2014-4 – Julio Cesar Maia Correia – OPS-5775 – AI n° 171183 – mantido
 0162662-2300/2014-7 – Junio Novais Soares – CDL-6441 – AI n° 161871 – mantido
 0015381-2300/2015-9 – Leandro Geraldo F. de Matos – HNM-5475 – AI n° 171627 – mantido
 0168071-2300/2014-0 – Leandro Pereira – CMG-7122 – AI n° 164783 – mantido
 0160131-2300/2014-4 – Leão Transportes e Turismo Ltda – GVI-2334 – AI n° 170539 – mantido
 0185407-2300/2014-4 – Leão Transportes e Turismo Ltda – MRV-0700 – AI n° 170549 – mantido
 0170893-2300/2014-0 – Leão Transportes e Turismo Ltda – GVI-2334 – AI n° 165095 – mantido
 0164249-2300/2014-0 – Liberio Jose da Silva – GVH-3775 – AI n° 170165 – mantido
 0174931-2300/2014-3 – Liberio Jose da Silva – GVH-3775 – AI n° 170202 – mantido
 0007531-2300/2015-0 – Lidiane Ferreira da Silva – OPK-2018 – AI n° 164474 – mantido
 0023284-2300/2015-4 – Lidiane Ferreira da Silva – OPK-2018 – AI n° 166869 – mantido
 0017512-2300/2015-3 – Liliã Maria Oliveira – GSH-8967 – AI n° 163696 – mantido
 0156594-2300/2014-8 – Lindemar dos Santos de Oliveira – GUK-4709 – AI n° 167262 – mantido
 0014123-2300/2014-8 – Lorraine Transporte e Turismo Ltda – MWS-3870 – AI n° 161701 – mantido
 0182655-2300/2014-7 – Lucas Mendes de Oliveira – GSG-1826 – AI n° 152843 – mantido
 0086823-2300/2014-4 – Lucia Gonçalves de Matos – DCD-0042 – AI n° 162483 – mantido
 0155140-2300/2014-3 – Luciano Jose Costa – GKS-0691 – AI n° 163631 – mantido
 0015087-2300/2015-3 – Luiz Carlos Maia – HEL-7174 – AI n° 163331 – mantido
 0155103-2300/2014-0 – Luiz Carlos Ferreira – GXM-3632 – AI n° 169754 – mantido
 0012126-2300/2015-8 – Marcos Rogério Oliveira dos Santos – PVC-7878 – AI n° 170284 – mantido
 0020951-2300/2015-0 – M.C.O. Locadora de Táxi Ltda – OQW-8879 – AI n° 136250 – mantido
 0014136-2300/2015-0 – Naja Loc de Vans Ltda ME – JSJ-8887 – AI n° 163711 – mantido
 0012136-2300/2015-3 – Osório Pimenta EPP – GYS-7419 – AI n° 157705 – mantido
 0001633-2300/2015-5 – Ricardo dos Reis Silva – PUL-2581 – AI n° 163687 – mantido
 0013744-2300/2015-7 – Special Bus Ltda ME – MAS-1935 – AI n° 142595 – mantido
 0016299-2300/2015-4 – Wellington Nunes Pires – CZZ-7378 – AI n° 162064 – mantido

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO - CT

SÚMULA DA 13ª REUNIÃO (26/05/2015). PRESIDÊNCIA: Mônica Rodrigues de Paiva. PRESENÇA: Marcos de Castro Pinto Coelho, Iara de Souza Reis Soares, Leandro Arco Gonzalves e Fábio Damião da Silva Botelho. Justificada a ausência dos conselheiros: João Afonso Baeta C. Machado, Edilson Salatiel Lopes, Zaira Carvalho Silveira, Michelle Guimarães Carvalho, Major PM Glauco Ferreira Marcolino, Osmiro Camilo Coelho e Márcio Luiz Murta Kangussu. ORDEM DO DIA: PROCESSOS DELIBERADOS: PROCESSO Nº 30802 2300 2014-4. Linha: 1033 AAI 166007 BH/ Sete Lagoas. Delegatário: Expresso Sete Lagoano Ltda. Assunto: Auto de infração 166007 – Art. 87 inc. VI Art. 99 inc. XIV do Decreto 44603/07 c/c Art. 99 inc. XIV do Decreto 44.606/07. (descumprimento de Horário). DELIBERAÇÃO Nº 215/2015 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, de ofício, pelo cancelamento do auto de infração. *- PROCESSO Nº 33465 2300 2014-9. Linha: 1135 AAI 163847 – BH/ Bertópolis. Delegatário: Empresa Gontijo de Transporte Ltda. Assunto: Auto de Infração 163847 - Art. 87 inc. VI Art. 99 inc. XIV do Decreto 44603/07 c/c Art. 99 inc. XIV do Decreto 44.606/07. (descumprimento de Horário). DELIBERAÇÃO Nº 216/2015 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, de ofício, pelo cancelamento do auto de infração. *- PROCESSO Nº 6976 2300 2014 0. Linha: 1021 AAI 165046 BH/ Pará de Minas. Delegatário: Empresa Santa Maria Ltda. Assunto: Auto de infração 165046 - Art. 87 inc. VI Art. 99 inc. XIV do Decreto 44603/07 c/c Art. 99 inc. XIV do Decreto 44.606/07. (descumprimento de Horário). DELIBERAÇÃO Nº 217/2015 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, de ofício, pelo cancelamento do auto de infração. *- PROCESSO Nº 32327 2300 2014 1. Linha: 1089 AAI 163818 – BH/ Divinópolis. Delegatário: Irmãos Teixeira Ltda. Assunto: Auto de infração 163818 - Art. 87 inc. VI c/c Art. 99 inc. XIV do Decreto 44603/07. (descumprimento de Horário). DELIBERAÇÃO Nº 218/2015 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. *- PROCESSO Nº 0157960 2300 2013-0. Linha: 1067 AAI 158034 – BH/ Viçosa. Delegatário: Viação Pássaro Verde Ltda. Assunto: Auto de infração 158034 - Art. 87 inc. VI c/c Art. 99 inc. XIV do Decreto 44603/07. (descumprimento de Horário). DELIBERAÇÃO Nº 219/2015 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de

2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso. *- PROCESSO 543 2300 2014-4. Linha: 1172/ AAI/ 159054. Delegatário: Viação Pássaro Verde Ltda. Assunto: Auto de infração 159054 - Art. 87 inc. XXII c/c Art. 100 inc. IV do Decreto 44603/07. (A Delegatária deixou de apresentar o veículo para vistoria solicitada via ofício). DELIBERAÇÃO Nº 220/2015 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso. *- PROCESSO S/Nº. Linha: Várias. Delegatário: Empresa Gontijo de Transporte Ltda. Assunto: Autos de infração 161955 e 160917 - Art. 87 inc. XXII c/c Art. 100 inc. IV do Decreto 44603/07. (A Delegatária deixou de apresentar o veículo para vistoria solicitada via ofício). DELIBERAÇÃO Nº 221/2015 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. *- PROCESSO Nº 188986 2300 2013-7. Linha: 1051/ AAI/ 155700 – BH/ João Monlevade. Delegatário: Empresa Gontijo de Transporte Ltda. Assunto: Autos de infração 155700 - Art. 87 inc. XXII c/c Art. 100 inc. IV do Decreto 44603/07. (A Delegatária deixou de apresentar o veículo para vistoria solicitada via ofício). DELIBERAÇÃO Nº 222/2015 - Em conformidade com inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso. *- APROVAÇÃO DA ATA: A presidente coloca em votação a Ata da 13ª reunião, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião.

JARI-DER/MG

3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações
 Presidente: ALEXANDRE CORSINO
 Súmula da 057ª Sessão Ordinária realizada em 22/05/2015.
 RECURSOS INDEFERIDOS
 Placa Processamento Recorrente
 JSP5887 3908472 Celio Augusto Da Silva
 DBB2213 3960576 Chemarauto Veiculos Ltda
 HLS5469 3941352 Jadsom Gonçalves Dos Santos
 MLP09463 3833667 Transportadora Belmok Ltda
 CWC4117 3989960 Waldomiro Castelhanos
 OBS: Em relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de Crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER-MG. Requerimento de restituição de multa de trânsito, e documentação necessária. Disponível no site www.der.mg.gov

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
HGA1980	4131597	Alan Naves Ribeiro
GXT8800	4002560	Alessandro Mesquita De Carvalho
GVE6467	3926014	Alexandre Da Silva Moraes
BRW0009	3968003	Amilton Jose De Souza
GTZ5130	4143902	Aparecido Jorge De Lima
GZXS294	3859550	Belchior De Godoy
HEH18163	3971665	Bruno Cristiano Dos Reis
GW18198	3889472	Cafe Ouro Negro Do Triangulo Ltda
HLT1591	3973711	Carlos Antonio Cardoso
HLX5492	3866100	Carlos Augusto Da Cunha
GOE1435	3923028	Cassio Menezes Da Silva
HHV8247	4016822	Charles Da Silva Mendes
GPR4570	4100912	Claudio Roberto Maciel de Souza
GRP4570	4103329	Claudio Roberto Maciel de Souza
IMG2472	3950895	D' Granel Transportes Ltda
HJW9437	3992015	Danilo Alves Cabral
GVN0977	3967833	Delcio Ferreira Leal
HBU5359	3883865	Dulce Alves Rangel
HML5854	4900520	Enio Marcos Dos Santos
GWS4330	4114205	Esther Lara Campos Nogueira
HKJ0363	4003285	Fabio Antonio Freitas Da Rocha
HJF2009	3831774	Fabiola Alves Santos
MSQ9418	3984126	Feliciano De Deus Cunha
KY20998	3857491	Fernanda Wallier Costa
HMB5310	4163800	Fernando Cesar Gomes Silveira
AFX2817	3918593	Francisco Goncalves Da Silva

Placa	Processamento	Recorrente
Francisco Leonardo Coutinho Garcez	4012426	
Francisco Xavier De Carvalho	4079258	
Henrique Pedroso	3934746	
Ijunior Cesar Dos Santos Rodrigues	3975751	
Ijunior Cesar Dos Santos Rodrigues	3975137	
Ijunior Cesar Dos Santos Rodrigues	3975139	
Isabel Cristina Ferreira Gaiozo	3969782	
Joao Aparecido Ramos Teles	3946008	
Joao Carlos Aparecido Da Mata	5625516	
Jose Benedito De Andrade Silva	3965558	
Jose Natal Souza Dos Santos	3919180	
Jose Ramiro Da Silva	3730561	
Jose Umberto Pereira Da Silva	3948938	
Josias Vieira	3972131	
Lucio Bispo Teixeira	3963491	
Marcio Alves Rabelo	3965629	
Maria Da Conceicao I. Perim Alfenas	3933679	
Milton Isaias Dos Santos	3806414	
Miriam Santiago Martins De	3850715	

Monica Aparecida De O. Silva	3964013
Monica Aparecida De O.Silva	3963991
Monica Aparecida De O.Silva	3966274
Nilma Helena Borges	3929164
Nilson Jose Tiago Da Silva	4120195
Nilvane Fernandes De Souza	3927108
Osvan Pinheiro Ramos	3964398
Paulo Cesar De Oliveira	3987955
Pedro Luiz Correa De Carvalho	3976647
Pedro Minoru Inoque	3940238
Prefeitura Municipal De Paracatu	3913964
Prr Carvalho Transportes - Me	3965048
Rodojunior Tranp. De Cargas	4157340
Rodrigo Jose Bazeth Schittini	3926571
Rubens Coelho De Amorim	3951434
Rui Alves Rodrigues	3802543
Vanderlei Donizeti De Lima	3937982
Viacao Torres Ltda	3895688

BLI5610	4117697	Walter Jose Cortacio
GTK6201	3940984	Wandick Pereira Da Silva
LBU6563	3974427	Wilton Ferreira Da Silva
HGV5550	4138989	Wilton Francisco Dos Santos
RECURSOS INDEFERIDOS P/ INTEMPESTIVIDADES:		
Placa	Processamento	Recorrente
IALL7173	3886320	Adelvan Oliveira De Jesus
ATX0129	3888269	Del Pozo Transp. Rodoviaros Ltda
ATX0139	3873919	Del Pozo Transp. Rodoviaros Ltda
ATX2819	3893999	Del Pozo Transp. Rodoviaros Ltda
AOH2347	3887154	Del Pozo Transp. Rodoviaros Ltda
HGS4219	3884064	Eduardo Souza Sena
EJV9248	3886842	Jefer Produtos Siderurgicos Ltda
HMW6790	4161359	Luis Andre Ramos
JDY0224	3808734	Maria Jose Braga
JDY0224	3808758	Maria Jose Braga
JMT4249	3804869	Milton Isaias Dos Santos
JFM2931	3861843	Onezimo Das Gracias Sousa
HEY8094	3835814	Orlando Sousa Nascimento
APT8227	3952034	Transportadora Boa Viagem Ltda
ABV9494	3955138	Transportadora Boa Viagem Ltda
ABV8686	3966554	Transportadora Boa Viagem Ltda
ABV8686	3938095	Transportadora Boa Viagem Ltda
ABV8686	3944260	Transportadora Boa Viagem Ltda
ABV3553	3962848	Transportadora Boa Viagem Ltda
APT8227	3959215	Transportadora Boa Viagem Ltda
ABV7337	3943470	Transportadora Boa Viagem Ltda
ABV1018	3954619	Transportadora Boa Viagem Ltda
ABV3838	3952712	Transportadora Boa Viagem Ltda
ABV1077	3992364	Transportadora Boa Viagem Ltda
ABV7557	3956264	Transportadora Boa Viagem Ltda
ABV1018	3954673	Transportadora Boa Viagem Ltda
ABV9119	3967835	Transportadora Boa Viagem Ltda
ABV5335	3962111	Transportadora Boa Viagem Ltda
ABV5665	3961794	Transportadora Boa Viagem Ltda
ABV5665	3946489	Transportadora Boa Viagem Ltda

OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações
 Presidente: ALEXANDRE CORSINO
 Súmula da 058ª Sessão Ordinária realizada em 22/05/2015.
 RECURSOS DEFERIDOS
 Placa Processamento Recorrente
 GYV2954 3892203 Marcell Lucio Ferreira
 GYV7295 3935687 Pedro Wilam Pereira
 CGR4288 4047880 Rapido 900 De Transp. Rodov. Ltda
 GYD3051 4011479 Roberto Carlos Antunes
 HJ3930 4150152 Vic Logistica Ltda
 OBS: Em relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de Crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER-MG. Requerimento de restituição de multa de trânsito, e documentação necessária. Disponível no site www.der.mg.gov

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
HIT0964	3984538	Agner Celly Goncalves Ferreira
HKS1492	3994590	Alisson Moura Da Silva
HLA0389	3968035	Amilton Lafaiete Da Silva
CYR8059	3987737	Ari Carlos Issler
JME3365	3979599	Damilo Soares Pereira
HIR5660	4157645	Edison Vanderlei Anversa
GSV4559	3997014	Empresa Gontijo De Transp. Ltda
GSV5048	3981145	Empresa Gontijo De Transp. Ltda
GN17711	3986519	Fabio Junior Araujo
HJW2293	3983542	Geraldo Antonio Dos Anjos
HES6931	4008583	Gloria Fernandes De Almeida
EFC8578	3986043	Henrique Costa De Macedo
HBZ4756	3998426	Homero De Moraes Filho
HBQ2915	4012222	Jaime Leandro Dos Santos
GPP2385	3995636	Jose De Lara Filho
HLU5716	3957999	Jose Geraldo Galvao
HFI5083	4005421	Jose Maria Damas
HNI3421	3964307	Jose Renato Campara
GTG3838	3987952	Jose Roosevelt Ferreira Teixeira
HJR1194	3966129	Lucio Dos Santos Junior
HJR1194	3977631	Lucio Dos Santos Junior
HMQ5585	3990183	Manuel Ernesto Gusman Espinosa
GKS0549	3997029	Marcilio Vieira De Carvalho
HNB0185	3999361	Maria Aparecida Rogrigues T. Silva
HCO1324	3952904	Maria Das Gracias Marques Martins

GNJ6398	3960781	
HOA1027	4025006	
HMQ5002	3948815	
HDF3818	3988092	
HDF3818	3988114	
HDR1771	3980622	
BZP0993	4011087	
HFK8930	4163438	
GZF6268	3959556	
GZV4334	3936760	
HDF7967	3982812	
DQY9630	4141898	
AMQ0836	3960491	
GSO7277	3951902	
HGY6380	4211109	
BPL8691	3988215	
GPR0209	3970430	
HN12113	3971867	
HGB8851	3959197	
RECURSOS INDEFERIDOS P/ INTEMPESTIVIDADES:		
Placa	Processamento	Recorrente
BY55332	5805456	Angela Maria De Carvalho Galvao
BY55332	5805462	Angela Maria De Carvalho Galvao
BY55332	5805460	Angela Maria De Carvalho Galvao
BY55332	5805459	Angela Maria De Carvalho Galvao
GWM0103	3943811	Antonio Alves Parreira Pereira
AJT2381	3944101	Bruno Ractz Grahl
AJT2381	4011165	Bruno Ractz Grahl
ATX0906	3981483	Del Pozo Transp. Rodoviaros Ltda
ATX0139	3890393	Del Pozo Transp. Rodoviaros Ltda
ATX0119	3885872	Del Pozo Transp. Rodoviaros Ltda
ATX0139	3883655	Del Pozo Transp. Rodoviaros Ltda
APW6819	3864239	Del Pozo Transportes Rodoviaros Ltda
HDR6843	3966863	Ideal Quimica Ind. De Detergentes
HDR6843	3947561	Ideal Quimica Ind.De Detergentes

RECURSOS DEFERIDOS

GMM1524	3916150
LNU5607	3986059
DTC0574	3961760
GL16009	3983851
GYR1058	3969909
NLB3916	3957558
GY9961	4000485
Queiroz	
GNN2228	3996948
GNN2228	3996959
DQC5932	3986282
GKV9578	3968189
GKV9578	3968210
ANS9976	3950661
ABV7878	3972120
ABV7878	3967632

RECURSOS INDEFERIDOS

HDW7690	4120278
ABV5115	3963654
ABV6767	3978473
ABV1044	3946596
ABV1044	4010115
ABV6226	3961940
ABV5335	3935605
ABV3838	3918692
ABV6868	3944096
ABV1077	3943504
ABV1018	3927312
ABV1018	3922367
ABV4747	3974111
ABV4848	3972494
ABV6767	3987499
ABV3939	3961210
ABV6446	3944227
ABV4747	3967764
ABV6161	3964726
ABV6161	3964819
JTE0128	3952757
JTE0128	3952759

OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmário de Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDPAC/COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO CEI-MG Nº ./2015

Dispõe sobre a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania e a Presidente da Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Conselho Estadual do Idoso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução 01/2015, do Conselho Estadual do Idoso de Minas Gerais – CEI/MG;

Resolvem:
 Art. 1º. Designar a realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para os dias 22 e 23 de setembro de 2015 em município da Região Metropolitana de Belo Horizonte.
 Art. 2º A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: “Protagonismo e Empoderamento da pessoa idosa – Por um Brasil de todas as id

Art. 3º As conferências poderão ser municipais, regionais e livres.
 Art. 4º As conferências municipais e regionais poderão encaminhar 04 (quatro) propostas por eixo temático e enviar delegados para a conferência estadual, conforme tabela contida no anexo I.
 Art. 5º As conferências livres poderão encaminhar 04 (quatro) propostas por eixo temático e não poderão enviar delegados para a conferência estadual.
 Art. 6º O prazo limite para a realização das conferências municipais, regionais ou livres e preenchimento online do relatório no sítio eletrônico www.sedese.mg.gov.br/cei é 15 de julho de 2015.
 Parágrafo único – Os municípios deverão encaminhar, obrigatoriamente, até o dia 15 de julho de 2015, a ata da conferência e lista de presença, ambas em formato impresso, aos cuidados do Conselho Estadual do Idoso, para o endereço: Av. Amazonas, 558, bairro Centro, 5º andar, sala 15 - CEP 30180-001 – Belo Horizonte – MG.
 Art. 7º Os delegados eleitos nas conferências municipais e regionais terão o dia 10 de agosto de 2015 até o dia 31 de agosto de 2015 para fazer suas inscrições no link <http://goo.gl/0LD0zk>
 Art. 8º Os municípios serão responsáveis pelo custeio do transporte dos delegados que participarão da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, enquanto o Poder Executivo Estadual arcará com as despesas de hospedagem e alimentação dos delegados.
 Parágrafo único. O Poder Executivo Estadual não arcará com as despesas de hospedagem dos delegados provenientes do município que for sede da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
 Art. 9º A não observância dos prazos estipulados nessa resolução tornará o município ou região inabilitada a participar da IV Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa.
 Art. 10. O manual de orientações completo para a realização de conferências municipais, regionais e livres se encontra hospedado no sítio eletrônico www.social.mg.gov.br/cei.
 Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa do CEI.
 Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2015

Nilmário de Miranda
 Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Claryssa C. F. de Almeida
 Presidente da Comissão de Organização da IV Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa
 Vice-presidenta do Conselho Estadual do Idoso de Minas Gerais – CEI/MG

ANEXO I

MUNICÍPIOS POR NUMERO DE PARTICIPANTES DAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS	NÚMERO DE DELEGADOS POR MUNICÍPIO			
	DELEGADOS DA SOCIEDADE CIVIL ELEITOS	DELEGADOS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	TOTAL	MÍNIMO DE DELEGADOS COM 60 ANOS DE IDADE OU MAIS
ATÉ 50	1	1	2	1
De 51 até 100	2	1	3	2
De 101 até 150	3	2	5	3
De 151 até 200	4	2	6	3
De 201 até 400	6	4	10	5
De 401 até 500	12	8	20	10
Mais de 501	24	16	40	20

27 702236 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDPAC/CONEDH 01/2015

Dispõe sobre realização da IV Conferência Estadual de Defesa dos Direitos Humanos

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos dos Direitos Humanos - CONEDH, no uso de suas atribuições legais RESOLVEM:

Art. 1º Convocar a IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, a ser realizada no período de 05 e 06 de novembro de 2015, na cidade de Belo Horizonte/MG.
 Art. 2º Estabelecer como data máxima para a realização das Conferências Municipais de Direitos Humanos o dia 13 de setembro de 2015.

Art. 3º Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, que terá as seguintes representações das entidades do CONEDH:
 Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte;
 Defensoria Pública de Minas Gerais;
 Universidade Federal de Minas Gerais;
 Secretaria de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania;
 Brigadas Populares;
 Ministério Público de Minas Gerais;
 OAB/MG;
 Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;
 PUC Minas.
 Parágrafo Único - Na ausência do conselheiro titular nas reuniões da Comissão Organizadora, será convocado seu suplente.

Art. 4º - A Comissão Organizadora estará sob a coordenação do Presidente do CONEDH/MG.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições, além das normativas e diretrizes do Conselho Nacional de Direitos Humanos:
 I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências Municipais de Direitos Humanos;
 II. Preparar e acompanhar a operacionalização da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos;
 III. Propor e aprovar critérios de definição de números de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação;
 IV. Dar suporte técnico e operacional à IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, no que couber;
 V. Manter o colegiado informado sobre os andamentos e providências tomadas para realização da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos.
 Parágrafo Único - A SEDPAC proporcionará e assegurará o apoio técnico, financeiro e administrativo necessários ao funcionamento da Comissão Organizadora e a realização da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos.

Art. 6º A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais, para auxiliar na IV Conferência Estadual de Direitos Humanos.
 Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais:

conselheiros, Instituições e Órgãos dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados.
 Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 29 de abril de 2015.

Nilmário Miranda
 Secretário de Estado de Direitos Humanos,
 Participação Social e Cidadania

Cirlene Lima Ferreira
 Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos
 Direitos Humanos – CONEDH

27 702239 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensora Pública-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 072/2015
 Dispõe sobre o Mutirão DPVAT na Comarca de Belo Horizonte. A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III e XXXVIII da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando a realização do Mutirão DPVAT que será promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o interesse da Defensoria Pública na matéria, RESOLVE:
 Art. 1º Convocar Defensores Públicos lotados na Coordenadoria Capital Cível para cooperarem, voluntariamente, no Mutirão de Conciliação do Seguro DPVAT, que será realizado entre os dias 26 a 29 de maio de 2015, em Belo Horizonte.
 §1º Os interessados solicitarão inscrição ao Coordenador Cível, por e-mail direcionado para civel@defensoria.mg.gov.br, que orientará a distribuição dos serviços.
 §2º Os Defensores Públicos excedentes ficarão na condição de suplentes, e conformidade com a ordem de inscrição, para eventual exercício durante a realização do mutirão.
 §3º Caso não haja Defensores Públicos inscritos em quantidade suficiente para a realização do serviço, o Coordenador Cível os convocará, conforme a necessidade, ressalvados aqueles que estiverem legalmente licenciados ou afastados.
 §4º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.
 Art. 2º Em caráter excepcional, dada a fase de adaptação do Processo Judicial Eletrônico na área cível da Comarca de Belo Horizonte, fica autorizada a compensação de 01 (um) dia de serviço a cada 02 (dois) turnos de trabalho extraordinário.
 Parágrafo único. A compensação ocorrerá mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Coordenador Cível, cujo exercício dependerá de prévio ajuste, tendo em vista a continuidade do serviço.
 Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2015.
 Belo Horizonte, 27 de maio de 2015.
 Christiane Neves Procópio Malard
 Defensora Pública-Geral

27 702689 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Marcio dos Santos Cassavari

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM
 Ato do Diretor de Previdência

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22Set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de novembro/14, o seguinte beneficiário, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:
 *Pensionista: Silvana Nascimento de Miranda, Segurado: Paulo Roberto de Miranda, Matrícula: 122.979.
 Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2015

(a) Rita de Cássia Andrade Ferreira - CEL BM QOR
 Diretora de Previdência

27 702177 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM
 Ato do Diretor de Previdência
 Retificação

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares, usando das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso III do Regulamento baixado pelo Decreto Estadual N.º 45.741, de 22 de setembro de 2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de Outubro/14, o seguinte beneficiário, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366, de 28dez1990 com a redação dada pela Lei 13.962, de 27jul2001 e modificações posteriores:
 Publicado no Minas Gerais – Nº 39, de 28 de fevereiro de 2015: Onde se lê:*Pensionista: Maria das Dores da Silva e Outros, Segurado: João de Oliveira Silva, Matrícula: 066.044, leia-se:
 *Pensionista: Maria das Dores da Silva e Outros, Segurado: João Oliveira Silva, Matrícula: 066.044.
 Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2015.

(a) Rita de Cássia Andrade Ferreira - CEL BM QOR
 Diretora de Previdência

27 702176 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM
 Ato do Diretor de Previdência

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22Set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de outubro/14, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:
 *Pensionista: Williane Dias Gómes, Segurado:Edson Ferreira Sete, Matrícula: 112.847.
 Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2015

(a) Rita de Cássia Andrade Ferreira - CEL BM QOR
 Diretora de Previdência

27 702175 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO
 O TEN-CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR CONCEDE TRES MÊS DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: Masp 366.593-2, Maria Angélica Santos Dias, Agente Governamental, AGOV, Símbolo III – Grau D, 03 (três) meses de férias-prêmio referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/2015. Belo Horizonte, 26 de maio de 2015. (a) Giovanni de Sousa Silva, Ten-Cel PM, Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

QUINQUÊNIO
 O TEN CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, a servidora:
 Masp 366.593-2, Maria Angélica Santos Dias, 5º quinquênio administrativo, a partir de 26 de maio de 2015. Belo Horizonte, 26 de maio de 2015. (a) Giovanni de Sousa Silva, Ten Cel PM Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO
 O TEN CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG Nº. 22, de 25/04/2003, ao servidor:
 Masp 366.592-4, Crislandes José Vieira de Araújo, dad-2, por

03 meses referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01 de julho de 2015. Belo Horizonte, 25 de maio de 2015. (a) Giovanni de Sousa Silva, Ten Cel PM Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

27 702469 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Mário Vinicius Claussen Spinelli

Expediente

SUBCONTROLADORIA DE ADMINISTRATIVA DE CORREIÇÃO

DESPACHO

O Subcontrolador de Correição Administrativa, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 62/2014, instaurado pela Portaria SCA nº 62/2014, com extrato publicado no Diário Oficial de 28/02/2014, aplica a penalidade de SUSPENSÃO DE 30 DIAS a servidora Maria das Graças de Assis, MASP 502.736-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, lotada na SRE/Coronel Fabriciano, Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no artigo 244, inciso III, 245, Parágrafo Único, e 246, I, da Lei nº 869/1952, cumulados com os artigos 216, incisos IV e VI, e 172, incisos III, VIII e 173, inciso II, III e IV da Lei Estadual nº 7.109/77, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação.
 *Replicado por incorreção na publicação anterior.

Subcontroladoria de Correição Administrativa, Belo Horizonte, 27 de maio de 2015.
 Rafael Amorim de Amorim
 Subcontrolador de Correição Administrativa

27 702631 - 1

Editais e Avisos

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IMPRESA OFICIAL do ESTADO de MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado com a Academia Mineira de Letras – AML, a Associação dos Magistrados Mineiros – AMAGIS, a Associação do Ministério Público – AMMP, a Academia Mineira de Letras do Ministério Público de Minas Gerais – ALEMPP, o Livro de Graça na Praça – LGP e a Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais - IOMG, s/nº. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência; Incluir Cláusula Nona – Da Fiscalização e Alteração da Cláusula Sexta – Da Publicidade. (DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 15 de Abril de 2015 e finalizando em 14 de Abril de 2016. DA INCLUSÃO: Fica incluída a Cláusula Nona – Da Fiscalização, do Termo de Cooperação, da seguinte forma: CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: A Gestão e Fiscalização do Termo, pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, será exercida através da Gerência de Logística e Distribuição/Contratos, ficando devidamente designado como Gestor do mesmo, o servidor Leandro Junio Santos Viveiros, Masp 1314660-0, como Fiscal a servidora Eneida de Oliveira Stehling, Masp 1317508-8, e como Fiscal substituto a servidora Joiceley Moreira Agenor, Matrícula 600964, ambos lotados na Assessoria de Comunicação Social – ASSCOM, aos quais competirão zelar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Termo de Cooperação. DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Sexta da seguinte forma: CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE: Caberá a AMAGIS, AMMP e IOMG providenciar a publicação do extrato do presente termo, nos termos do artigo 61, da Lei 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Originário, bem como seu Primeiro Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento. Belo Horizonte, 14 de Abril de 2015. (a) Eugênio Ferraz - Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

7 cm -27 702546 - 1

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2015
 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL


A Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2015, a retificação no Edital com o desmembramento do lote 01 (um) no Anexo I, bem como a alteração da data de abertura de sua sessão para o dia 11 de junho de 2015, às 09h30. Belo Horizonte, 27 de maio de 2015. Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 cm -27 702619 - 1


IMPRESA OFICIAL do ESTADO de MINAS GERAIS

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

EXTRATO do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, sob o nº 361/2012, celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e a CLARO S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social, conforme Diário Oficial da União no dia 31 de dezembro de 2014,



MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



**IMPRESA OFICIAL
MINAS GERAIS**

CIDADANIA

Essa água não é só sua.

ECONOMIZE